

LEI Nº 2.932, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

Prorroga o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar.
DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2000.

Art2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

